

## **LEI Nº 776 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Denomina – PRAÇA SÃO VICENTE PALOTTI e PRAÇA DA POLENTA – A Primeira é a praça em frente a Igreja Corpus Christi, esquina Rua Padre João Iop com Padre Rafael Iop e a segunda ao lado esquerdo da Igreja Corpus Christi entre a Rua Padre João Iop e Irmã Jacinta Susin, no Distrito de Vale Vêneto, em São João do Polêsine.”**

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º A Primeira é denominada PRAÇA SÃO VICENTE PALOTTI, em frente a Igreja Corpus Christi, esquina Rua Padre João Iop com a Rua Padre Rafael Iop, no Distrito de Vale Vêneto, em São João do Polêsine.

Art. 2.º A Segunda é denominada PRAÇA DA POLENTA, localizado ao lado esquerdo da Igreja Corpus Christi, entre as Ruas Padre João Iop e Irmã Jacinta Susin, e Alexandre Roratto e Miliano Cielo no Distrito de Vale Vêneto, em São João do Polêsine.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 30.12.2015

**Alexandre Ceolin Somavilla**  
**Secretário Municipal de Administração**